

PL 1.619/2019 (Emenda do Senado Federal)

Autor: Geovania de Sá

Data da 14/09/2017

Apresentação:

Ementa: Acrescenta dispositivo à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006,

para dispor sobre a prioridade da mulher que sofre violência doméstica à vaga para seus filhos nos centros de educação

infantil.

NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição

de educação básica mais próxima de seu domicílio.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Às Comissões de

Despacho: Educação;

Defesa dos Direitos da Mulher e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (Art. 155, RICD)

Regime de tramitação:

Urgência (Art. 155, RICD)

Em 24/05/2019